



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 909, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 163/2025, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA), Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 163/2025, que “altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para excluir do cômputo dos limites de despesas primárias as despesas temporárias com educação pública e saúde de que trata o art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, e as despesas financiadas com recursos oriundos de empréstimos internacionais e suas respectivas contrapartidas, bem como para excluir as referidas despesas com educação pública e saúde das metas fiscais; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues
(PT - AP)**



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES**

Ofício nº X/2025 – GSRRROD.SN

Brasília, 03 de dezembro de 2025.

Ao Senhor
DANILO AUGUSTO BARBOZA DE AGUIAR
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Assunto: Retificação do Requerimento de Urgência ao PLP 163/2025

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar retificação regimental em consideração ao documento SF/25050.85076-27, que trata da urgência ao PLP 163/2025, favor considerar como fundamento regimental o art. 336, inciso III, c/c art. 338, inciso III.

Pedimos escusas pelo lapso e renovamos os votos da mais alta estima pela Secretaria-Geral da Mesa. Atenciosamente,

**Senador Randolfe Rodrigues
(PT-AP)**

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues
Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificação

Avulso do RQS 909/2025 [3 de 3]